



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.824, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação do art. 5º, da Lei nº. 3.508, de 14 de fevereiro de 2014, posteriormente alterada pela Lei nº 3.669, de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei nº. 3.508, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - Os benefícios desta lei alcançam somente os débitos constituídos até 31 de dezembro de 2015 (31/12/2015), não podendo se estender a parcelas futuras.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.669/2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de dezembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal